



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Programa de Economia Profissional

EDITAL Nº 01/2024

SELEÇÃO PARA TURMA DE MESTRADO PROFISSIONAL – 2024.1

A Coordenação do Programa de Economia Profissional da Universidade Federal do Ceará faz saber que, no período de 22 de janeiro a 8 de fevereiro de 2024, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Mestrado Profissional, Turma 2024.1, na área de concentração em Economia do Setor Público (MESP).

1. VAGAS DISPONÍVEIS

1.1. Serão disponibilizadas o total de **35 (trinta e cinco) vagas**, conforme ANEXO I deste Edital, que poderão não ser totalmente preenchidas, dependendo do desempenho dos candidatos no processo seletivo. Todos os candidatos, independentemente da afiliação, participarão do mesmo processo seletivo.

1.1.1. Do total de vagas, 30 (trinta) são reservadas exclusivamente para candidatos vinculados às instituições patrocinadoras deste Mestrado, que são: Associação dos Auditores e Fiscais da Receita Estadual do Ceará – AUDITECE; Fundação Sintaf de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, Científico e Cultural – FSINTAF; Associação dos Auditores de Controle Interno do Ceará – AACI; e Associação dos Servidores Ocupantes do Cargo de Analista de Planejamento e Gestão do Município de Fortaleza, Ceará – APGFOR.

1.1.2. Do total de vagas, 5 (cinco) vagas gratuitas serão disponibilizadas para candidatos não afiliados às instituições mencionadas, distribuídas da seguinte forma: 3 (três) vagas para servidores da UFC e 2 (duas) vagas para o público em geral, não afiliado às instituições supracitadas.

1.2. Do total de vagas oferecidas, 31% (trinta e um por cento) serão destinados às ações afirmativas, ou seja, a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais quilombolas e pessoas com deficiência, segundo a Resolução nº 10/CEPE, de 11 de julho de 2023, o que corresponde a 11 (onze) vagas do total, as quais serão distribuídas na seguinte proporção:

1.2.1. Das ações afirmativas: 09 (nove) vagas serão para candidatos vinculados às instituições patrocinadoras deste Mestrado, por intermédio da Associação dos Auditores e Fiscais da Receita Estadual do Ceará – AUDITECE; Fundação Sintaf de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, Científico e Cultural – FSINTAF; Associação dos Auditores de Controle Interno do Ceará – AACI; e Associação dos Servidores Ocupantes do Cargo de Analista de Planejamento e Gestão do Município de Fortaleza, Ceará – APGFOR;

1.2.2. Das ações afirmativas: 02 (duas) vagas serão para candidatos oriundos das vagas de livre concorrência.

1.3. Para concorrer às vagas mencionadas no subitem 1.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher uma das autodeclarações, constantes do ANEXO II deste Edital. Os candidatos que não preencherem uma autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

1.4. O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no subitem 1.2 deverá eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais quilombola), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

1.5. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas mencionadas no subitem 1.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados(as) de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1.6. Os(As) candidatos(as) negros(as), indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais quilombolas concorrerão entre si às vagas estabelecidas no subitem 1.2 deste Edital.

1.7. Caso as vagas mencionadas no subitem 1.2 não sejam preenchidas, serão remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

1.8. Os(As) candidatos(as) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais quilombola e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

1.9. Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no subitem 1.7 que forem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2. ELEGIBILIDADE, INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1. Elegibilidade

Candidatos portadores de diploma de graduação em nível de Bacharelado, Licenciatura Plena ou Curso Superior de Tecnologia, todos devidamente reconhecidos pelo MEC, estão aptos a se inscrever.

2.2. Inscrições

As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de no período de 22 de janeiro a 8 de fevereiro de 2024. Os interessados devem realizar a inscrição preenchendo o formulário eletrônico disponível em: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, acessando a aba 'Processos Seletivos *Stricto Sensu*'.

2.3. Documentação Necessária

A inscrição do candidato será aceita mediante a apresentação de cópias legíveis, sem rasuras e que não necessitam de autenticação, dos documentos a seguir:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível em: <http://www.pep.ufc.br/>), acompanhado de uma fotografia 3x4;
- b. CPF e RG;
- c. Histórico Escolar da Graduação;
- d. Diploma de Graduação em nível de Bacharelado, Licenciatura Plena ou Superior de Tecnologia;
- e. Currículo Vitae, com formatação livre. É obrigatória a apresentação de documentação comprobatória para cursos de pós-graduação concluídos (histórico e diploma/certificado) e para publicações em periódicos indexados no Qualis Periódicos da CAPES, conforme classificação no quadriênio 2017-2020: (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>);
- f. Se for o caso, uma das autodeclarações, constantes no ANEXO II deste Edital.
- g. Comprovante de Inscrição (conforme item 2.2 deste Edital).

Os documentos devem ser entregues pessoalmente, pelo próprio candidato ou por procuração, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, no endereço a seguir:

<p>Programa de Economia Profissional – PEP (Seleção Mestrado Profissional) Av. da Universidade, 2.762 – Prédio do CAEN/História - 1º andar – Benfica 60.020-181 Fortaleza – CE Fones: (85) 3243-3645; 3366-7751 Email: mpe@caen.ufc.br</p>
--

A homologação da inscrição do candidato depende do cumprimento de todas as exigências especificadas neste Edital. Os candidatos receberão a notificação de deferimento ou indeferimento das inscrições via e-mail, no endereço eletrônico fornecido no formulário de inscrição.

Observações:

- i. A responsabilidade pela entrega da documentação, conforme as exigências estabelecidas, recai sobre o candidato. Esta deve estar completa, devidamente preenchida, e ser entregue dentro do prazo de inscrição;
- ii. Não será permitido adicionar documentos após o término do período de inscrições;
- iii. Após o deferimento da documentação pela Secretaria do Curso, a inscrição do candidato será oficialmente homologada pelo coordenador no sistema da UFC;
- iv. Cabe ao candidato assegurar-se da correção e atualização do e-mail fornecido, para o recebimento de todas as comunicações pertinentes;
- v. Os procedimentos realizados durante os processos seletivos (inscrição, solicitação de vista, apresentação de recursos, entrega de documentação e requerimentos diversos) poderão ser efetuados por procuradores designados pelos candidatos, por meio de uma procuração simples.
- vi. A interposição de recursos referentes ao indeferimento das inscrições deve ser formalizada por meio de ofício e entregue pelo candidato ou seu procurador legal na secretaria do Programa de Mestrado Profissional. A resposta será providenciada pela coordenação do Programa PEP/UFC e entregue ao candidato ou seu procurador legal, também por meio de ofício.
- vii. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação instituída pelo Programa de Pós-Graduação pertinente será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado no período de 22 de janeiro de 2024 a 21 de março de 2024.

3.1. Comissão

A comissão examinadora do processo seletivo será formada por três professores permanentes do corpo docente, escolhidos pelo Colegiado da Coordenação do Programa. A composição da banca será anunciada no site do Programa de Economia Profissional (<http://www.pep.ufc.br/>) em 8 de fevereiro de 2024. Cada membro da comissão declarará não

possuir impedimentos ou suspeitas em relação a quaisquer candidatos participantes do processo seletivo.

3.2. Prova de Seleção (Avaliação Eliminatória)

3.2.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de uma **prova objetiva de raciocínio lógico**, que inclui 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma valendo um ponto. A nota final de cada candidato será a soma dos acertos, variando de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. Questões de provas anteriores estão disponíveis no site do PEP (<http://www.pep.ufc.br/>).

3.2.2. A prova ocorrerá no dia 22 de fevereiro de 2024, às 09 horas, com duração de 2 (duas) horas, no mesmo local das inscrições, em salas a serem designadas. Os candidatos devem apresentar o comprovante de inscrição do SIGAA, obtido através do link <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba “Processos Seletivos - Stricto Sensu” >> “Consultar inscrições do CPF”), e um documento oficial com foto recente.

3.2.3. As provas deverão ser identificadas por meio do número de inscrição encontrado no comprovante do SIGAA, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da banca examinadora, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

3.2.4. Os candidatos devem observar as seguintes regras:

- a) Após o início da prova, será permitida a entrada no recinto por mais 15 (quinze) minutos;
- b) O uso de dispositivos eletrônicos é proibido durante a prova;
- c) As respostas devem ser marcadas no gabarito com caneta azul ou preta;
- d) Respostas com rasuras no gabarito serão desconsideradas.

3.2.5. A prova é eliminatória para notas iguais ou inferiores a 5 (cinco) pontos.

3.2.6. O gabarito estará disponível no site do PEP (<http://www.pep.ufc.br/>) seis horas após o término da prova.

3.2.7. Para os candidatos que alcançarem a nota mínima, a ordem de classificação será definida com base nas pontuações da prova.

3.3 Critério de Desempate (Avaliação Classificatória)

3.3.1. O desempate, se necessário, será feito com base no exame de títulos, considerando a produção bibliográfica em periódicos indexados e cursos de pós-graduação concluídos. A avaliação da produção bibliográfica seguirá o Qualis Periódicos da CAPES, conforme a classificação do quadriênio 2017-2020, disponível em (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

3.3.2. Os cursos de pós-graduação, tanto stricto sensu quanto lato sensu, serão pontuados conforme o quadro a seguir:

Prod. Bibliográfica		Cursos Pós-Graduação		
Qualis 2017-2020*	Pontos	Tipo	Carga Horária	Pontos
A1–A2	10	Stricto Sensu	-	10
A3–A4	7	Lato Sensu	>500 horas	7
B1–B2	4	Lato Sensu	350–500 horas	4
Outros**	2	Lato Sensu	<350 horas	2

Notas: (*) Para periódicos que constam em mais de uma área do Qualis, será considerada a maior pontuação. (**) Válido para periódicos do Qualis ou não.

3.3.3. Se o empate ainda persistir, o critério de desempate será a maior idade, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.

3.3.4. Se houver desistência de algum candidato selecionado, a vaga poderá ser preenchida seguindo a ordem de classificação estabelecida pelos critérios acima.

Observações:

- i. Candidatos com necessidades especiais devem solicitar à secretaria do PEP, durante o período de inscrição, condições especiais para a realização da prova;
- ii. O ANEXO III deste Edital contém uma bibliografia auxiliar para a preparação da prova de seleção.

4. CALENDÁRIO

Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas nas dependências do Programa de Economia Profissional – PEP/UFC, localizado na Av. da Universidade, 2.762 – Prédio do CAEN/História – 1º andar – Benfica, Fortaleza – Ceará. As datas de todas as etapas, incluindo a interposição de recursos e a entrega de petições, serão definidas de acordo com o cronograma abaixo.

ATIVIDADES	DATAS (2024)
Inscrição	22 de janeiro a 08 de fevereiro
Divulgação da Banca	08 de fevereiro
Homologação das Inscrições	15 de fevereiro
Recurso sobre Indeferimento das Inscrições	19 e 20 de fevereiro
Resposta do Recurso	21 de fevereiro
Exame de Seleção	22 de fevereiro
Recurso sobre Questões da Prova	23 e 26 de fevereiro
Resposta do Recurso	27 de fevereiro
Resultado do Processo Seletivo	28 de fevereiro
Recurso sobre o Resultado	29 de fevereiro a 08 de março
Resposta do Recurso	11 de março
Classificação Final dos Candidatos	12 de março
Matrícula	20 e 21 de março

5. RESULTADOS

5.1. O **resultado preliminar** das avaliações eliminatória e classificatória será divulgado em 28 de fevereiro de 2024, no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. A divulgação seguirá a ordem decrescente de classificação, conforme a avaliação eliminatória e classificatória, categorizando os resultados como "aprovados e classificados", "aprovados, mas não classificados" ou "reprovados".

5.2. Após a divulgação do **resultado preliminar** das etapas eliminatória e classificatória, serão garantidos aos candidatos os seguintes direitos: i) Interposição de recurso, em aspectos legais e de mérito, conforme os incisos XXVII, XXVIII, XXIX do Art. 1º da Resolução N° 14/CEPE, de 16 de Outubro de 2013 (http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf). O recurso deve ser entregue ao Coordenador do Programa e protocolado na secretaria do Programa durante o horário de expediente, seguindo o calendário do item 4 deste edital. O candidato será notificado por e-mail em até 5 (cinco) dias úteis após a data do protocolo para obter a resposta do recurso.

5.3. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado em 12 de março de 2024, no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. A divulgação seguirá a ordem decrescente de classificação, conforme a avaliação eliminatória e classificatória, categorizando os resultados como "aprovados e classificados", "aprovados, mas não classificados" ou "reprovados".

5.4. A pontuação individual dos candidatos será mantida em confidencialidade, não sendo divulgada publicamente nem compartilhada entre os próprios candidatos.

5.5. As vagas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.6. Não existe obrigatoriedade de ocupação integral das vagas disponibilizadas por este edital.

5.7. A Secretaria do Programa enviará, via e-mail, informações pertinentes à matrícula no sistema da UFC. Os candidatos classificados deverão manifestar interesse em participar do curso, contatando a secretaria pelo e-mail mpe@caen.ufc.br até 14 de março. Na ausência de manifestação, a Coordenação considerará como desistência e procederá com a substituição conforme a ordem de classificação estabelecida nas seções 3.2 e 3.3 deste edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ao inscrever-se na seleção, o(a) candidato(a) concorda com as normas estabelecidas neste edital.

6.2. Será assegurada a devolução dos documentos enviados para inscrição aos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com inscrição indeferida, no prazo máximo de 30 dias após o período destinado para recurso contra o resultado final da seleção. Documentos não reclamados após esse prazo serão destruídos.

6.3. O início do período letivo será conforme o calendário estabelecido pelo Programa de Economia Profissional – PEP, em alinhamento com o Calendário Universitário da UFC. As aulas ocorrerão no período noturno, das 18h30 às 21h30, e, eventualmente, aos sábados.

6.4. O financiamento do Curso será realizado através de contrato com a FACEP – Fundação de Apoio à Ciência, Cultura, Estudos e Pesquisas, responsável pela gestão operacional, financeira e administrativa dos recursos destinados ao autofinanciamento do Mestrado Profissional.

6.5. Bolsas de estudo não são disponibilizadas por órgãos de fomento para a categoria de mestrado profissional.

6.6. O Programa de Economia Profissional reserva-se o direito de não realizar ou interromper o curso, caso ocorra: a) Interrupção, total ou parcial, do financiamento pelas instituições patrocinadoras; b) Número insuficiente de candidatos inscritos ou aprovados.

6.7. Os participantes do processo seletivo devem estar cientes de que a inscrição e/ou aprovação não garantem direito adquirido à realização do curso, que está sujeito a condições operacionais e logísticas passíveis de alteração.

6.8. O Regimento Interno do Programa e as Normas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFC estão disponíveis no site <http://www.pep.ufc.br/>.

6.9. Os casos não abordados neste Edital serão avaliados pela Coordenação do Programa.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Professor Maurício Benegas
Coordenador do Programa de Economia Profissional

ANEXO I – DAS VAGAS

DISTRIBUIÇÃO	AC/ P	AC/ UFC	AC/ PG	AA/ CP	AA/ UFC	AA/ PG	TOTAL
Associação dos Auditores e Fiscais da Receita Estadual do Ceará – AUDITECE; Fundação Sintaf de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, Científico e Cultural – FSINTAF; Associação dos Auditores de Controle Interno do Ceará – AACI; e Associação dos Servidores Ocupantes do Cargo de Analista de Planejamento e Gestão do Município de Fortaleza, Ceará – APGFOR	21	0	0	9	0	0	30
Candidatos não afiliados às instituições mencionadas	0	2	1	0	1	1	5

Legenda:

AC/P = Ampla concorrência entre patrocinadoras

AC/UFC = Ampla concorrência para servidores da UFC

AC/PG = Ampla concorrência para o público em geral

AA/CP = Ações afirmativas entre patrocinadoras

AA/UFC = Ações afirmativas para servidores da UFC

AA/PG = Ações afirmativas para o público em geral

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO 1:

SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** PARA SELEÇÃO 01/2024 DO MESTRADO PROFISSIONALEM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO – UFC

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao subitem 1.2 do EDITAL 01/2024 do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Economia do Setor Público, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal do Ceará em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO 2:

AUTODECLARAÇÃO DE **PESSOA PERTENCENTE A COMUNIDADE INDÍGENA** PARA SELEÇÃO 01/2024 DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO – UFC

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro meu pertencimento e residência/na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada no Município de _____, Estado _____, CEP _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade, para o fim específico de atender ao subitem 1.2 do EDITAL 01/2024 do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Economia do Setor Público. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Esta autodeclaração segue assinada também pela liderança indígena, em atendimento à Resolução 10 CEPE de 2023.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Assinatura da liderança: _____

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO 3:

AUTODECLARAÇÃO DE **IDENTIDADE COMO NEGRO(A)** PARA SELEÇÃO 01/2024 DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO – UFC

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao subitem 1.2 do EDITAL 01/2024 do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Economia do Setor Público, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO 4:**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLAS PARA SELEÇÃO 01/2024 DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO – UFC**

Eu, _____, RG _____
e CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade _____, nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao subitem 1.2 do EDITAL 01/2024 do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Economia do Setor Público. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Esta autodeclaração segue assinada também pela liderança quilombola, em atendimento à Resolução 10 CEPE de 2023.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Assinatura da liderança: _____

ANEXO III – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- LOYOLA, Ronilton. Série Teoria e Questões - Raciocínio Lógico para Concursos - Teoria e Questões. São Paulo: Método. 2014.
- MARIANO, Fabrício; ALMEIDA, Marcos; OLIVEIRA, Renato. Série Provas & Concursos - Raciocínio Lógico e Matemática para Concursos CESPE/UNB. São Paulo: Método. 2013.
- MARIANO, Fabrício. Raciocínio Lógico - Questões Cespe/Unb - 2ª Edição. São Paulo: Método. 2013.